



BOLETIM INTERNO Nº021/2019 – CRATO/CE, 12/Julho/ 2019.

INDICE:

1. Publicações

1.1 Publicações do Diário Oficial do Município

2. Escalas de Serviço

1. PUBLICAÇÕES

1.1 PUBLICAÇÕES - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

1.1.1–Guarda Civil Metropolitana

GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO-CE PORTARIA Nº 32/2019-
COMANDO DA GCM DO CRATO

Crato-CE, 01 julho de 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, Cândido Silton Amorim Caselli, nomeado através da Portaria Nº 0708004/2018-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo nº106/2018-CGGCM, aplicar ao GCM AUGUSTO COSME DA SILVA, matrícula funcional nº 2737, a pena de Repreensão, nos termos do Art. 54, por ter infringido o art. 50, XXI, ambos da Lei n.º 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do Art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 01 de julho de 2019.

Cândido Silton Amorim Caselli

Comandante da Guarda Municipal

Portaria de Nomeação nº 0708004/2018 - GP

1.1.2 Guarda Civil Metropolitana

PORTARIA Nº 74 / 2019- GS CRATO-CE, 10 DE JULHO DE 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Secretário Municipal de Segurança Pública do Crato-CE, José Jarbas Aguiar Freire, nomeado através da Portaria nº 0905002/2017 /2017-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo nº 108/2018-CGGCM e Processo nº 06/2019-CGGCM, aplicar ao GCM FLAVIANO DAVID DA SILVA, matrícula funcional nº 25847, a pena de Suspensão de 08 (oito) dias, nos termos do Art. 55 c/c Art. 56, por ter infringido os Art. 50, XX, XXI, todos da Lei nº 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do Art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 10 de julho de 2019.

JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE Secretario Municipal de Segurança Pública

Portaria de Nomeação nº 0905002/2017-GP



1.1.3 Guarda Civil Metropolitana

PORTARIA Nº 75 / 2019- GS CRATO-CE,
10 DE JULHO DE 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Secretário Municipal de Segurança Pública do Crato-CE, José Jarbas Aguiar Freire, nomeado através da Portaria nº 0905002/2017 /2017-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo nº 102/2018-CGGCM, aplicar ao GCM FRANCISCO DANIEL SILVA BEZERRA, matrícula funcional nº 18443, a pena de Suspensão de 07 (sete) dias, nos termos do Art. 55 c/c Art. 56, por ter infringido os Art. 50, XXI, da Lei nº 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do Art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 10 de julho de 2019.

JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE

Secretário Municipal de Segurança Pública

Portaria de Nomeação nº 0905002/2017-GP

1.1.2 Guarda Civil Metropolitana e Demutran

LEI Nº 3.577/2019 CRATO/CE, 03 DE JULHO DE 2019.

EMENTA: Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 3.559, de 30 de maio de 2019, e, adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art.º 2º da Lei Municipal nº 3.559, de 30 de maio de 2019, que passa a vigorar nos seguintes termos: “Art. 2º. A presente



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

gratificação se incorpora aos vencimentos dos Servidores Municipais, devendo ser computada na concessão de férias, e no décimo terceiro salário”.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 3.559, de 30 de maio de 2019, passando a vigorar, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a 01 de maio de 2019.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO CARGO ATIVIDADES E LOTAÇÃO

AGENTE DE TRÂNSITO

Em pleno exercício nas atividades típicas do cargo 25%

GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS

Em pleno exercício nas atividades típicas do cargo 25%
